



Resolve sobre a publicação do prazo dos recursos das impugnações :

Considerando a resolução Nº09/2023 dispõe sobre a nomeação da comissão especial de acompanhamento do processo eleitoral do Conselheiros Tutelar é o Art 3 do edital 07/2023 que define a atribuição da comissão especial.

Tendo em vista a análise realizada pela comissão de avaliação, que não identificou motivos para impugnar a candidatura do conselheiro, não será necessária a divulgação de uma lista de candidatos habilitados, devido à ausência de impugnações registradas.

Margarida Conceição Silva Ferreira

Ariele Polide da Silva

Lorena Dias Oliveira da Silva

Raiany Oliveira de Almeida